

EDITAL N.º 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE  
SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2020**

**O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP**, por meio do Departamento de Políticas de Acesso da Pró-reitoria de Ensino, considerando o disposto na legislação em vigor, no Edital SESU nº 70, de 27 de novembro de 2019, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP, para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme Termo de Adesão ao SISU - 1ª edição de 2020.

**1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU**

1.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2020, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.

1.2 Participará da lista de espera o candidato que tiver manifestado interesse, por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020.

**2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP**

2.1. Todas as informações sobre as convocações da Lista de Espera do SISU, referente ao 1º semestre de 2020, serão divulgadas nos sites dos Câmpus ofertantes do curso para o qual foi manifestado o interesse.

2.2. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos podem ser convocados em número superior às vagas existentes para **manifestação presencial de interesse**.

2.3. Na **Tabela I** (abaixo), estão disponíveis os **endereços e os contatos de todos os Câmpus participantes**:

Tabela I

CÂMPUS	ENDEREÇOS / CONTATOS
ARARAQUARA	Rua Drº Aldo Benedito Pierri, 250 - Jardim Paulo Freire – Araraquara/SP CEP: 14804-296 Telefone: (16) 3303-2330 <a href="http://arq.ifsp.edu.br/portal/">http://arq.ifsp.edu.br/portal/</a>
AVARÉ	Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa – Avaré/SP - CEP: 18707-150 Telefone: (14) 3731-0300 <a href="http://avr.ifsp.edu.br">http://avr.ifsp.edu.br</a>
BARRETOS	Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher - Barretos/SP - CEP: 14781- 502 Telefone: (17) 3312-0700 <a href="http://brt.ifsp.edu.br">http://brt.ifsp.edu.br</a>
BIRIGUI	Rua Pedro Cavalo, 709 – Portal da Pérola II - Birigui/SP - CEP: 16201-407 Telefone: (18) 3643-1166 <a href="https://bri.ifsp.edu.br/portal2/">https://bri.ifsp.edu.br/portal2/</a>
BOITUVA	Av. Zélia de Lima Rosa, 100 - Portal dos Pássaros - CEP: 18540-000 Telefone: (15) 3363-8610 <a href="https://btv.ifsp.edu.br">https://btv.ifsp.edu.br</a>
BRAGANÇA PAULISTA	Av. Major Fernando Valle, 2013 - Jardim São Miguel - Bragança Paulista/SP - CEP 12903-000 Telefone: (11) 4034-7800 <a href="http://bra.ifsp.edu.br/">http://bra.ifsp.edu.br/</a>
CAMPINAS	Av. Heitor de Lacerda Guedes, nº 1000, Bairro Jardim Satélite Íris, Campinas/SP <a href="https://cmp.ifsp.edu.br">https://cmp.ifsp.edu.br</a>
CAMPOS DO JORDÃO	Rua Monsenhor José Vita, 280 - Abernêssia - Campos do Jordão - CEP: 12460-000 Telefone: (12) 3668-9620 <a href="https://www.ifspcjio.edu.br/portal">https://www.ifspcjio.edu.br/portal</a>
CAPIVARI	Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, 2.971 - Bairro São João Batista – Capivari/SP - CEP: 13360 – 000 Telefone: (19) 2146-6700 <a href="https://cpv.ifsp.edu.br/">https://cpv.ifsp.edu.br/</a>
CARAGUATATUBA	Av. Bahia, 1739 – Indaiá – Caraguatatuba/SP - CEP 11665-071 Telefone: (12) 3885-2130 <a href="https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/">https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/</a>
CATANDUVA	Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 – Distrito Industrial Antônio Zácara - Catanduva/SP CEP 15808-305 Telefone: (17) 3524-9715   (17) 3524-9710 <a href="http://ctd.ifsp.edu.br/portal/">http://ctd.ifsp.edu.br/portal/</a>
CUBATÃO	Rua Maria Cristina, nº 50 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP - CEP 11533-160 Telefone: (13) 3346-5300 <a href="http://cbt.ifsp.edu.br/">http://cbt.ifsp.edu.br/</a>
GUARULHOS	Av. Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP - CEP: 07115-000 Telefone: 2304-4251 / 2304-4252 / 2304-4256 <a href="http://portal.ifspguarulhos.edu.br/">http://portal.ifspguarulhos.edu.br/</a>
HORTOLÂNDIA	Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro - Hortolândia/SP - CEP 13183-250 Telefone: (19)3865-8070 <a href="http://hto.ifsp.edu.br/institucional/">http://hto.ifsp.edu.br/institucional/</a>
ITAPETININGA	Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem Itapetininga/SP CEP: 18202-000 <a href="http://itp.ifsp.edu.br">http://itp.ifsp.edu.br</a>

ITAQUAQUECETUBA	Rua Primeiro de Maio, 500 - Bairro Estação - Itaquaquecetuba/SP - CEP: 08571-050 <a href="https://portais.ifsp.edu.br/itq/">https://portais.ifsp.edu.br/itq/</a>
JACAREÍ	Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jd. América - Jacareí/SP - CEP 12.322-030 Telefone: (12) 2128-5200 / 5216 <a href="http://jcr.ifsp.edu.br/">http://jcr.ifsp.edu.br/</a>
MATÃO	Rua Stéfano D'avassi, 625 - Nova Cidade - Matão/SP - CEP 15991-502 Telefone: (16) 3506 - 0700 <a href="http://mto.ifsp.edu.br/">http://mto.ifsp.edu.br/</a>
PIRACICABA	Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - Piracicaba/SP - CEP 13414-155 Fone: (19) 3412-2727 <a href="http://prc.ifsp.edu.br/">http://prc.ifsp.edu.br/</a>
PIRITUBA	Av. Mutinga, 951, Jardim Santo Elias - São Paulo/SP - CEP: 05110-000 Fone: (11) 2504-0100 <a href="https://ptb.ifsp.edu.br/">https://ptb.ifsp.edu.br/</a>
PRESIDENTE EPITÁCIO	Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical - Presidente Epitácio/SP - CEP: 19470-000 Telefone: (18) 3281-9599 <a href="http://pep.ifsp.edu.br/">http://pep.ifsp.edu.br/</a>
REGISTRO	Avenida Clara Gianotti de Souza, Nº 5180 - Registro/SP - CEP: 11900-000 Telefone: (13) 3828-2020; (13) 98197-0069 <a href="http://rgt.ifsp.edu.br/portal/">http://rgt.ifsp.edu.br/portal/</a>
SALTO	Rua Rio Branco, 1780 - Vila Teixeira – Salto/SP - CEP: 13320-271 Telefone: (11) 4602-9191 - (11) 98614-0661 (whatsapp) <a href="http://slt.ifsp.edu.br/portal/">http://slt.ifsp.edu.br/portal/</a>
SÃO CARLOS	Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado, Jardim Guanabara - São Carlos/SP CEP 13565-820 Telefone: (16) 3351-9458/ (16)3351-9607/(16) 3351-9608 <a href="https://scl.ifsp.edu.br/">https://scl.ifsp.edu.br/</a>
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Avenida Marginal, 585, Faz. N. Sª Aparecida do Jaguari - São João da boa Vista/SP - CEP: 13871-298 Telefone: (19) 36341100 Informações adicionais: Em frente ao trevo do Bairro Maestro Mourão. <a href="https://sbv.ifsp.edu.br/">https://sbv.ifsp.edu.br/</a>
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 145, sentido Rio de Janeiro, (Portão P4 da PETROBRAS), Jardim Diamante - São José dos Campos/SP - CEP 12223-201 Telefone: (12) 3901-4440 / 3901-4445 <a href="http://sjc.ifsp.edu.br/portal/">http://sjc.ifsp.edu.br/portal/</a>
SÃO PAULO	Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo/SP - CEP 01109-010 Fone: (11) 2763-7535 <a href="https://spo.ifsp.edu.br/">https://spo.ifsp.edu.br/</a>
SÃO ROQUE	Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 - São Roque/SP - CEP 18145-090 – Paisagem Colonial Telefone: (11) 4719 – 9506 <a href="http://srq.ifsp.edu.br/">http://srq.ifsp.edu.br</a>
SERTÃOZINHO	Rua Américo Ambrósio, 269 - Jardim Canaã - Sertãozinho/SP - CEP: 14169-263 Telefone: (16) 3946 1170 <a href="https://srt.ifsp.edu.br/">https://srt.ifsp.edu.br/</a>

SOROCABA	Rua Maria Cinto de Biaggi, nº 130 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP - CEP 18095-410 Telefone: (15) 3321-0010 <a href="http://sor.ifsp.edu.br/">http://sor.ifsp.edu.br/</a>
SUZANO	Avenida Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano – Suzano/SP - CEP: 08673-010 Telefone: (11) 2146-1800 <a href="http://szn.ifsp.edu.br">http://szn.ifsp.edu.br</a>
VOTUPORANGA	Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon – Votuporanga/SP - CEP 15503-110 Telefone: (17) 3426 - 6997 <a href="http://vtp.ifsp.edu.br/">http://vtp.ifsp.edu.br/</a>

2.4. Na hipótese da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos de outras Listas, conforme os Art. 26, 27 e 28 da Portaria Normativa Nº21, de 05 de novembro de 2012/MEC, a partir da seguinte ordem:

Na falta de	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
<b>C</b>	L2	L1	L1	L2	L6	L2	L5	L1
<b>O</b>	L9	L10	L10	L10	L10	L10	L9	L6
<b>N</b>	L1	L9	L2	L9	L13	L14	L10	L13
<b>V</b>	L14	L6	L14	L6	L9	L1	L14	L14
<b>O</b>	L13	L14	L13	L14	L2	L9	L2	L2
<b>C</b>	L6	L13	L6	L13	L1	L13	L1	L9
<b>A</b>	L5	L5	L5	L5	L5	L5	L6	L10
<b>R</b>	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla

2.5. **IMPORTANTE:** Legenda de leis e ações afirmativas:

**A0:** Ampla concorrência;

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);  
**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.6. Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicados novos editais de chamada pública, para preenchimento dessas vagas, nas páginas dos Câmpus, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração, conforme orientações contidas no documento: **Matrícula por Procuração** ([https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/ProcessoSeletivo1sem2020/Matricula\\_por\\_Procurao\\_12.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/ProcessoSeletivo1sem2020/Matricula_por_Procurao_12.pdf)).

3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU por Câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.

3.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2020 e no **Anexo I** deste edital.

3.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

3.5. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://ifsp.edu.br/>.

4.2. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.

4.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU 1º/2020, que vierem a ser publicados pelo IFSP.

4.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de cada Câmpus.

4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

*(Original assinado)*

**SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Reitor em Exercício**

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

##### Documentos Gerais:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c. Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g. Comprovante de endereço atualizado;
- h. Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- i. Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

##### OBSERVAÇÕES

- As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.
- Os documentos dos itens *a* à *g* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens *a* à *g* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens *h* e *i* são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato terá que redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada a declaração nos itens *h* e *i*, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, e apenas após a consulta à esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “*apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública*”.

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.

## 2. DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS:

**2.1. Para comprovação de Escola Pública**, ou seja, que cursou o **ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública** de ensino, através da apresentação de:

- a. Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino; e
- b. Cópia do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.

**2.2. Para comprovação de Renda familiar bruta per capita (renda de todos os membros da família) igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00)**, nos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, nos meses de **outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019**, através da apresentação dos documentos listados abaixo, **de acordo com a atividade desenvolvida**, por cada integrante da família:

### ⇒ TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### ⇒ ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.



⇒ **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

⇒ **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

⇒ **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

⇒ **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

**2.3. Para comprovação de PPI**, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.

**2.4. Para comprovação de PCD**, entrega de laudo médico, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como, os documentos constantes no item 2.2, para as Listas **L9** e **L10**.